



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 86/96

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 05 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os seguintes **Projetos de Extensão**:

- "Projeto de Implantação do Serviço de Planejamento Familiar da UESB - Campus de Vitória da Conquista";
- "1º Curso de Emergências Médicas do H.R.V.C.";
- "Simpósio de Medicina Esportiva";
- "Treinamento Básico para Produção de Iogurte";
- "Caprinos de Leite" (Cronogramas/96) - Continuado;
- "Vídeo Informação";
- "I Jornada de Atualização Terapêutica em Feridas";
- "Alimentação Alternativa: Uma opção para a Vida";
- "PROAPE - Curso de Didática em Novas Perspectivas";
- "Programa PAELPI - Curso de Inglês para Professores do 1º e 2º Graus";
- "Uma Proposta Metodológica para Educação Ambiental Através do Ensino de Ciências";
- "IV Semana do Biólogo "Desafios e Perspectivas";
- "Inglês Técnico (Concentração Química).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

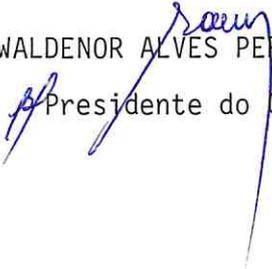
RESOLUÇÃO 86/96

(Continuação)

F1. 02

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ou seja, 05/11/96.

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 1996.


WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE